

965227-2	Vanessa Ostrowski	220,00	2,0	RS
962547-0	Vinicius Ferretti	220,00	2,0	VI
398887-2	Vitor João D'Agostini	165,00	1,5	VI
617613-5	VolneyBitencourt	825,00	4,5	FI
962254-8	Zeliane Vieira	110,00	1,0	VI
TOTAL: 54.553,00				

LEGENDA DE MOTIVOS

AU: Auditoria CS: Curso FI: Fiscalização

LI: Licenciamento MO: Motorista

PA: Procedimento Administrativo RS: Reunião de Serviço

TA: Transporte de Animais TR: Treinamento VI: Vistoria Florianópolis, 02 de Junho de 2022

Daniel Vinicius Netto/Presidente IMA

Cod. Mat.: 829031

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (RPPS/SC), PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 89 do Decreto estadual n. 3.337, de 23 de junho de 2010, e na Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, **CONVOCA** os segurados e beneficiários do RPPS/SC para inscrição de candidatos às ELEIÇÕES, para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS/SC, nos termos dos art. 94 e 95 do Decreto n. 3.337/10, e da Portaria SEPRT Nº 9.907, de 14/04/2020.

As instruções de candidatura serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (www.iprev.sc.gov.br), assim como a ficha de inscrição e os documentos necessários à candidatura. A inscrição será efetuada com acesso por *link* próprio na plataforma, onde serão realizados *upload* de todos os documentos necessários.

Dúvidas poderão ser sanadas através do contato eletrônico no e-mail eleicoes@iprev.sc.gov.br.

Período de Inscrição: de 06 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022.

Florianópolis, 01 de junho de 2022.

Marcelo Panosso Mendonça
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 828953

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL 015/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. O Delegado Regional de Polícia, Dr. Rodrigo Emanuel Marchetti, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 308/DETRAN/ASJUR/2011, com fundamento na Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previsto para notificação o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: ELTON TONET, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 128546/2017; DILMAR PATERNO, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 107613/2020; LUCIANO BA-ADE, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89042/2020; SONATHAN EVARISTO DE MACEDO, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 139546/2018; EDINEI REITZ, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 152182/2018; PAULO CESAR COELHO, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 9221/2018; MAGNO CAETANO FREITAS, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 1179/2020; FELIPE RODRIGUES DOS ANJOS ARAUJO VASQUES, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 32692/2020; EDIOMAR KUSTER MOREIRA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 32952/2020; ELMIR RAFAEL MATIOLA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo

nº 6683/2020; EDUARDO JORGE DE SOUZA BERNARDINO, nos termos do art. 244, inciso II do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 112476/2018; ELAINE SERPA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 120906/2018; ANA PAULA HOEFELMANN EBERT, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 20982/2020; ALEXANDRA GUSE MUELLER, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89168/2020; ADEMIR DA SILVA, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 82806/2018; CHRISTIAN GABOARDI STEPPAN, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 101577/2020; CRISTIANO GONÇALVES, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 108049/2020; FERNANDO IRINEU SANDRINI, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 109043/2020; FELIPE RENATO MENDES, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 119358/2019; FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 135609/2019; GILBERTO MONTEIRO, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 80727/2020; LUIZ CARLOS SCHWARTZ, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 135518/2019; RONALDO RODRIGUES, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 130/2020; RODNEI CAMILO, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 112031/2017; RAFAEL JOSE CANDIDO, nos termos do art. 175 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 95956/2018; ROMERO FELIPE DE SOUZA, nos termos do art. 218, inciso III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 91873/2017; RAFAEL VALDRICH, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 425/2020; SANDRA MARILEIA BORCHARDT, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 16827/2017; TEREZA ANTUNES DOS SANTOS, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 52190/2018; VANNER LUIZ DE OLIVEIRA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 169760/2018; GUILHERME SEVERO DA SILVEIRA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 135669/2019; FRANCISCO DICKMANN, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 16624/2020; IVO ZWANG, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89043/2020; JANDRESON BATISTA DE CARVALHO, nos termos do art. 263, inciso I c/c 162, inciso II do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 9598/2021; JHONATAN DE OLIVEIRA HENSCHERL, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 86013/2019; ALEXANDRE RISTOW DA SILVA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89082/2020; ALVIM FURTADO, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 53413/2020; ALVARO CORDEIRO DO NASCIMENTO, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 47722/2020; LUCILENE HENKELS HENSCHERL, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 120273/2019; MAURICIO ZERMIANI, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 135680/2019; FABIANO RICARDO DE CASTRO JOBIM, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 109709/2017; ADRINEI JOSE COELLI, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 80814/2020; SANDRO OTTONELLI DA COSTA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 20919/2020; CLEONIR MARTINS FARIAS, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 119479/2019; VALDELIR PEREIRA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 172752/2018; PAULO LUCAS SILVA DA ROSA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 117561/2019; JORGE LUIZ CARESIA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 15352/2020; LUCIO CLASEN, nos

termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 86806/2019; CARLOS ALBERTO KOWALSKI, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 47931/2020; ALESSANDRO KELLER, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 17632/2020; EDSON SIDNEI PUTKA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 99011/2020; HUGO FELIX DE SOUZA, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 44023/2020; ANDRE ALVES DA SILVA, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 169507/2019; ADEMIR LEITZKE, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 109040/2020; MARCO AURELIO WUST CORREA DE LYRA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89593/2020; MATEUS MISTURA FIGUEIREDO, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89124/2020; FERNANDO FRANCO, nos termos do art. 244, inciso III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 113891/2017; JAIR DE LARA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 99619/2020; SALVADOR MIGUEL VIEIRA, nos termos do art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 89229/2020; DANIEL GABRIEL PEREIRA, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 19454/2020; ADRIANO FELIPE FELLER, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 102071/2020; CRISTIAN DE ASSIS, nos termos do art. 261, parágrafo 1º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 44783/2020; FRANCISCO VALENTIN BORGES DO AMARAL, nos termos do art. 165 e art. 244, inciso I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo nº 7129/2020; bem como submetê-los (as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, nos termos do artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA DIGITADA a JARI ou entregar a CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, nº 242, Bairro Velha, CEP 89036-050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau. O Delegado Regional de Polícia, Dr. Rodrigo Emanuel Marchetti, autoridade de trânsito responsável pela 03ª DRP.

Cod. Mat.: 828415

EDITAL 016/2022 DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI. O Delegado Regional de Polícia, Dr. Rodrigo Emanuel Marchetti, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 308/DETRAN/ASJUR/2011, com fundamento na Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão protocolada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VAGNER PEDROSO, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo nº 64705/2019 por infringência ao art. 263, inciso I c/c 162, inciso II do CTB. LEANDRO SANTOS DA SILVA, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo nº 47989/2015 por infringência ao art. 165 do CTB. MARIA DAS GRACAS BOOZ, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo nº 43625/2017 por infringência ao art. 261, parágrafo 1º do CTB. JOSE JUVENTINO PATRICIO, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo nº 62828/2015 por infringência ao art. 165 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA DIGITADA ao CETRAN, ou entregar sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, nº 242, Bairro Velha, CEP 89036-050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau. O Delegado Regional de Polícia, Dr. Rodrigo Emanuel Marchetti, autoridade de trânsito responsável pela 03ª DRP.

Cod. Mat.: 828417